CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 6.020

Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

15 anos da Lei Maria da Penha em destaque na Câmara

O mandato coletivo Pretas por Salvador realizou uma sessão especial na quinta-feira, 5. A vereadora Ireuda comenta o aumento da violência doméstica

Print: Assessoria da vereadora



O combate à violência contra a mulher foi o ponto mais debatido na sessão especial. Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a vereadora Ireuda Silva afirma que "é urgente frear a violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica, que acontece em casa e alimenta um contexto favorável ao feminicídio. A maioria dos assassinatos de mulheres, inclusive, é cometida por companheiros e ex-companheiros por motivos banais relacionados a ideias retrógradas e machistas".

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 3 e 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo Júnior e Bruno Reis debatem mobilidade urbana no México

Presidente da Câmara e prefeito de Salvador participam de intercâmbio de experiências nesta área

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), encontra-se no México, nesta segunda-feira (9). Ele está com o prefeito da capital baiana, Bruno Reis. Os chefes do Legislativo e do Executivo vão participar de encontro com autoridades da América do Sul no Instituto de Transportes e Desenvolvimento Policial. O objetivo é debater projetos de mobilidade urbana e infraestrutura.

No encontro, serão apresentados projetos de mobilidade de Salvador. Geraldo Júnior e Bruno Reis também vão conhecer programas inovadores neste setor implantados na Cidade do México.

"O intercâmbio de informações com outras cidades, estados e países tem como objetivo conhecer programas inovadores, assim como divulgar as experiências exitosas de políticas públicas de Salvador", afirmou Geraldo Júnior.

Até o próximo sábado (14), o presidente da Câmara e o prefeito de Salvador irão visitar ainda El Salvador, onde assinam um termo de irmanamento com o país da América Central.

Foto: Assessoria do vereador



Prefeito Bruno Reis e o presidente Geraldo Júnior em viagem oficial

Vereador faz cobrança de obra para evitar deslizamento de terra

Augusto Vasconcelos esteve em Cajazeiras VI para conferir in loco o problema

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) esteve no bairro de Cajazeiras VI, nesta semana, para cobrar do poder público a realização de uma obra no Bloco 6. Conforme o parlamentar, o pleito é para evitar a possibilidade de deslizamento de terra.

De acordo com os moradores, a Prefeitura já esteve na região, mas até o momento nenhuma providência foi tomada. Eles afirmam ainda que, logo abaixo do Bloco 6 fica um condomínio do projeto Minha Casa, Minha Vida e, se houver deslizamento de terra, os moradores podem ser atingidos, ocasionando uma tragédia ainda maior.

"Precisamos prevenir. Vamos seguir cobrando mais investimentos para proteção das encostas e barrancos da cidade para levar segurança à população. Imagine você morar em um prédio e toda vez que chover torrencialmente você ficar com medo de acontecer uma rachadura mais grave na sua casa e desabar tudo. Estamos fazendo o nosso papel de cobrar do poder público", disse Augusto Vasconcelos.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos em Cajazeiras VI

Sessão especial virtual celebra os 15 anos da Lei Maria da Penha

Atividade da Câmara foi conduzida pelo mandato coletivo Pretas por Salvador

O mandato coletivo Pretas por Salvador (PSOL) conduziu, na quinta-feira (5), de forma virtual, uma sessão especial em comemoração aos 15 anos da Lei Maria da Penha, cuja data é 7 de agosto. O combate à violência contra a mulher marcou o debate. O tema é uma das principais pautas do mandato coletivo.

"A Lei Maria da Penha não existia quando entrei na faculdade. Ela foi conquistada no meio da minha faculdade. E, nessa época, eu escutei de vários professores machistas que disseram que essa era uma lei inconstitucional que não poderia existir porque tratava as mulheres de forma especial. Engraçado que ainda hoje a gente escuta coisas do tipo: 'Quem é que protege os homens?'", lembrou a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), titular do mandato coletivo.

Conforme a parlamentar, um levantamento feito pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) em parceria com a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP), publicado pelo

Fotos: Ascom/CMS



Vereadora Laina Crisóstomo

Portal G1 e divulgado neste ano, aponta que entre 2017 e 2020, ao menos 364 mulheres foram mortas em todo o estado.

CONQUISTAS

"Que bom que essa lei chegou. Sabemos que ainda há muito o que se conquistar através dela, mas nos conforta saber que ela existe", disse a co-vereadora do mandato coletivo Cleide Coutinho. Ainda durante a sua fala, relatou que precisou registrar um Boletim de Ocorrência em uma delegacia e não conseguiu por causa da roupa que trajava no momento.

"Lembro-me que uma certa vez eu estava trabalhando como vendedora ambulante na sinaleira vendendo suco e a farda era um short e uma blusinha. Chegando em casa, depois de um dia de trabalho, um companheiro que eu tinha me agrediu, tocou fogo nos meus documentos e não deixou eu entrar em casa. Tive que me deslocar para a delegacia do jeito que eu estava e, chegando lá não deixaram eu entrar, mesmo eu explicando toda a situação. Não pude registrar o Boletim de Ocorrência por conta da minha farda que era um short", lembrou. Ela enalteceu a existência da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (Deam), considerando uma conquista.

"Infelizmente o histórico de todas as mulheres é de violência. Todas nós temos algum histórico de violência doméstica a contar, mas preciso mencionar aqui a violência psicológica, proveniente de relacionamento abusivo. Esse tipo de relação é só a ponta do iceberg do que está por baixo", afirmou a co-vereadora Gleide Davis.

PARTICIPANTES

Além das citadas, participaram da sessão especial a fundadora do Ronda Maria da Penha e Comendadora do Estado da Bahia pela Assembleia Legislativa, Denice Santiago Santos; a integrante do Ginga Movimento de Mulheres, Cláudia Isabele Pinho; a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres da Câmara de Vereadores de Alagoinhas, vereadora Juci Cardoso (PCdoB); e a presidente da Comissão de Proteção aos Direitos das Mulheres da OAB/BA, em Valença, Laila Melo.

Também marcaram presença na celebração a secretária-geral da Comissão de Proteção aos Direitos das Mulheres da OAB/BA, Fernanda Barbosa; a promotora de Justiça de Direitos Humanos, Márcia Regina Ribeiro, a professora do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da Ufba, Maíra Kubík Mano, a criadora do Movimento #EleNão, Ludmila Teixeira, a co-presidente da Tamo Juntas, Letícia Ferreira; a presidente municipal do PSOL Feira de Santana, Marcela Prest; a ativista pelo Direito de Mulheres e LGBTQ+, Lise Póvoa; a assistente social da Deam Brotas, Rosane Andrade; e a militante do Movimento de Mulheres de Cajazeiras, Ruiles Souza.

Comissão de Educação discutirá impactos da pandemia no aprendizado

Claudia Costin foi convidada para reunião que será conduzida pela vereadora Cris Correia, nesta terça (10)

Com o retorno gradual das aulas, a pergunta que pais, professores e alunos fazem é: como recuperar o tempo perdido sem prejuízo ao aprendizado dos alunos? Para debater essa questão, a Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara de Salvador promoverá nesta terça-feira (10), às 12h45, uma reunião virtual com a participação de Cláudia Costin, diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais, da FGV, e ex-diretora de educação do Banco Mundial.

A reunião será conduzida pela presidente do colegiado, vereadora Cris Correia (PSDB). Ela destaca que Cláudia Costin foi convidada pelo trabalho que desenvolve, construindo um diálogo sobre o papel da escola não apenas no ensino, mas também na socialização de crianças e adolescentes e sobre o impacto da pandemia na educação brasileira.

Cris Correia comenta que a Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia revelou estudo mostrando que o impacto do fechamento das escolas durante a pandemia pode se estender por 15 anos e ser sentido no Pro-



Vereadora Cris Correia

duto Interno Bruto (PIB), no aprendizado e produtividade do trabalho e no aumento na desigualdade social.

Ireuda alerta para o aumento da violência doméstica

"A denúncia pode determinar se uma mulher continuará viva ou será assassinada", diz a vereadora

Foto: Assessoria da vereadora



Ireuda Silva preside a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

A Lei Maria da Penha completou 15 anos no sábado (7) enfrentando um dos maiores desafios de sua existência, com o aumento do número de denúncias de violência doméstica. Diante desse quadro, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), alerta que, assim como no ano passado, o confinamento ocasionado pela pandemia do novo coronavírus aproximou ainda mais as vítimas de seus agressores.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a cada minuto de 2020, alguém ligou para um centro de denúncias para relatar um caso de violência doméstica contra mulheres. O Disque 190, por exemplo, recebeu 694.131 ligações sobre violência doméstica, um aumento de 16,3% em relação a 2019. Além disso, 230.160 mulheres denunciaram um caso de violência doméstica em 26 estados.

Em 2020, ainda segundo o documento, também houve um aumento do número de casos de feminicídio: foram 1.350, o que representa crescimento de 0,7%. 61,8% das mulheres assassinadas eram negras e 81,5% dos crimes foram cometidos por companheiros ou ex-companheiros.

"É urgente frear a violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica, que acontece em casa e alimenta um contexto favorável ao feminicídio. A maioria dos assassinatos de mulheres, inclusive, é cometida por companheiros e ex-companheiros por motivos banais relacionados a ideias retrógradas e machistas", analisa Ireuda.

"Vale dizer ainda que essas ideias machistas prejudicam o combate à violência doméstica: muitas testemunhas de agressões não buscam ajuda por acharem que aquilo não é da sua conta. Mas, na realidade, a denúncia pode determinar se uma mulher continuará viva ou será assassinada", acrescenta.

MEDIDAS PROTETIVAS

Entre 5 de janeiro e 5 de julho deste ano, o Ministério Público da Bahia (MP-BA) denunciou à Justiça 4.890 casos de violência contra mulheres. No mesmo período, o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) distribuiu 8.640 medidas protetivas em todo o estado, sendo 1.592 em Salvador. "É triste o fato de o lar não ser um local seguro para tantas mulheres mundo afora", diz Ireuda.

Ainda de acordo com a vereadora, é preciso endurecer a legislação existente, criar políticas educacionais para toda a sociedade e fortalecer a rede de proteção à mulher. "É preciso atuar em diversas frentes: Justiça eficaz e competente contra os agressores; educação, para mudar gradualmente a visão machista das pessoas; e condições favoráveis a uma maior independência e ao empoderamento feminino", defende.

Em relação a medidas protetivas e preventivas, Ireuda luta pela criação da Guardiã Maria da Penha na Guarda Civil Municipal. O objetivo é combater a violência contra a mulher por meio da atuação comunitária da corporação.

Comissão de Reparação promove reunião sobre Estatuto da Igualdade Racial

Discussão virtual será conduzida pelo vereador Suíca nesta quarta-feira (11), às 9h

A Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador, presidida pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT), promove nesta quarta-feira (11), às 9h, uma reunião para debater a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa.

A reunião será de forma remota, através do Zoom, e contará com representante do Conselho Municipal da Comunidade Negra que irá discutir a regulamentação do estatuto da cidade do Salvador.

Suíca ressalta que, após dois anos da aprovação na Câmara, o fato de o estatuto

Foto: Ascom/CMS



Vereador Luiz Carlos Suíca

ainda aguardar regulamentação prejudica a efetivação de importantes políticas públicas de reparação. "É um instrumento que enfatiza um conjunto de políticas, que consolida a luta da população negra, da reparação e na batalha dos movimentos para garantir direitos livres de preconceito. É um absurdo que ainda não esteja regulamentado. Cobramos diariamente a sua aplicação, visto que o número de casos envolvendo racismo cresceu consideravelmente nos últimos anos com o governo Bolsonaro", frisa Suíca.

O parlamentar enfatiza os prejuízos da demora: "Por isso, devemos instituir grupos de trabalhos e audiências públicas para tratar disso o mais rápido possível, para evitarmos mais desigualdade e preconceito", pontua o petista.

O ESTATUTO

O Estatuto Municipal da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa (Projeto de Lei nº 549/13) foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Salvador no dia 29 de maio de 2019.

Como explica Suíca, agora precisa ser regulamentada a Lei nº 9.451/2019 que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador. O Estatuto é destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos, o combate à discriminação e às demais formas de intolerância racial e religiosa.

CÂMARA MUNICIPAL

25ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2021 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

VETO Nº 03/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 314/2019. (Obriga farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a afixarem cartazes informando da gratuidade na rede pública de saúde, no Município de Salvador. Autora: vereadora Marcelle Moraes)
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 04/21.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 323/2019. (Dispõe sobre a proibição a comercialização, fornecimento, distribuição, gratuita ou onerosa, e o uso de cigarros eletrônicos, vaporizadores e narguilé aos menores de dezoito anos no âmbito do Município de Salvador. – Autor: vereador Sidninho).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 05/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 335/2019. (Fica determinado a todos os hospitais, centro de saúde e similares da rede pública e privada, prestar comunicação a Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP), os casos de pacientes sem identificação na cidade do salvador e dá outras providências. – Autor: vereador Luiz Carlos Suíca).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 06/21.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 293/2019. (Institui a implantação do programa "Troque Lixo Reciclável" por alimentos não perecíveis, e dá outras providências, no âmbito do município do Salvador. – Autora: vereadora Cátia Rodrigues).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 07/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 61/2019. (Dispõe sobre a obrigatoriedade, na rede pública de Saúde e de Educação do Município, da realização de exames, avaliação, identificação e rastreamento para diagnóstico precoce do Autismo, e dá outras providências. – Autor: vereador Demétrio Oliveira).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 08/21.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 286/2019. (Dispõe sobre a política destinada ao diagnóstico e tratamento da Síndrome da Depressão na Rede Pública Municipal da Saúde e dá outras previdências. – Autor: vereador Luiz Carlos Suíca).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 09/21.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 150/2018. (Institui o Alvará Virtual Temporário no município de Salvador, e dá outras providências. – Autor: vereador Duda Sanches).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 256 /2021

Cria incentivo à implantação de sala de apoio à amamentação em edificações de uso não residenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação de incentivo à implantação de sala de apoio à amamentação, destinada à extração e ao armazenamento do leite materno, bem como a amamentação, em edificações de uso não residencial.

Art. 2º. As edificações de uso não residencial que abrigarem sala de apoio à amamentação, poderão ter a área correspondente a este espaço excluída para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mediante requerimento ao Poder Público municipal e a comprovação do uso para tal finalidade.

SS 1º: Os benefícios previstos no caput deste artigo ficam limitados a sala de apoio à amamentação, com área máxima de 30 metros quadrados.

SS 2º: A implantação do espaço a que se refere o caput deste artigo deverá obedecer às diretrizes técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial à Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, que entra em vigor no prazo de noventa dias após a sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2021.

RICARDO ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A chegada dos filhos é um divisor de águas na carreira da mulher, muitas acabam deixando o mercado de trabalho diante do dever de amamentar e da falta de condições e espaços próprios para a retirada do leite materno.

Considerando a importância do aleitamento materno até os dois anos de idade de acordo com a OMS;

Considerando as famílias contemporâneas com cada vez maior número de mães no mercado de trabalho e pais participantes dos cuidados com as crianças.

Entendemos ser necessário criar incentivos para a implantação de salas de apoio à amamentação destinadas à extração e ao armazenamento de leite materno, bem como, a amamentação, em edificações de uso não residencial.

Em função do exposto, solicito aos nobres pares desta casa o apoio e a aprovação deste projeto.

Salvador, 13 de julho de 2021.

RICARDO ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº257/2021

Torna obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para reclamações de usuários de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, além de outras a serem especificadas em lei, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para reclamações de usuários de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, além de outras a serem especificadas em lei.

§ 1º – O número do telefone para reclamação será indicado de forma legível em local visível

§ 2º – Caso as vagas especiais se localizem em estacionamento privado, será indicado o número de telefone do responsável pela administração do estacionamento.

§ 3º – Caso as vagas especiais se localizem em logradouros públicos, será informado o telefone da órgão de trânsito competente.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de Agosto de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo tornar obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para reclamações de usuários de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, além de outras a serem especificadas em lei.

É comum encontrarmos motoristas que desobedecem as leis que criaram as vagas especiais de estacionamento, ocupando tais vagas mesmo sem ter direito e sem as autorizações necessárias.

Com a disponibilização do número de telefone na placa sinalizadora da vaga especial, qualquer pessoa que observe a utilização inadequada do espaço, poderá denunciar imediatamente, a fim de que o responsável pela infração seja multado ou retire o veículo da vaga exclusiva, sendo medida necessária que evita discussões e até agressões físicas, dando ferramentas a qualquer cidadão atuar como fiscal da sociedade.

É pela nobreza de tal projeto, que peço apoio de meus pares para sua aprovação.

Salvador, 09 de Agosto de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE LEI Nº 258 /2021

"Dispõe sobre o registro e cadastro no Sistema Único Saúde – SUS, dos recém-nascidos, em Hospitais e Maternidades, no município de Salvador, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os Hospitais e Maternidades, no âmbito do município de Salvador, ao registro e cadastramento imediato após o nascimento de crianças no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Aplica-se a esta Lei todas às Casas de Saúde, Maternidades, Hospitais Filantrópicos, Centros de Saúde, Clínicas, Postos de Saúde e demais estabelecimentos de saúde que realizem partos, no âmbito do município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de agosto de 2021.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

A emissão do Cartão do SUS – Sistema Único de Saúde, dá garantias aos direitos referentes à saúde por todo território brasileiro. Além da Certidão de Nascimento e do CPF, o bebê necessita sair do local do seu nascimento com o cartão do SUS pronto.

O cartão oferece para a criança o acesso à marcação de exames, as consultas, e todos os direitos garantidos por lei, é um documento obrigatório nas Unidades de Saúde.

Mesmo tendo plano de saúde, o ideal é que o cartão do SUS seja feito o mais rápido possível já que ele garante o acesso aos serviços públicos e também a alguns particulares. Mamães com plano de saúde, que tem cobertura obstetrícia sabem que seu bebê já nasce incluído automaticamente em seu plano pelos primeiros 30 dias de vida, garantindo-lhe os mesmos prazos de carência já cumpridos pela titular. No entanto, alguns trâmites são necessários assim que o pequeno nasce, como a carteirinha de vacinação e o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Este último continua sendo necessário para ele ter acesso mais fácil a qualquer serviço se algum dia for necessário, como vacinas e outros medicamentos gratuitos fornecidas pela rede.

As próprias unidades já estão preparadas para fornecê-lo aos pais antes mesmo da alta de mãe e filho.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição

Salvador, 02 de agosto de 2021.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425 / 2021

Considerando a criação pela Prefeitura Municipal do Salvador das dezoito Administrações Regionais – AR, através da Lei Nº 3688 de 25 de novembro de 1986 com o objetivo de descentralizar a execução de obras e serviços de interesse local, proporcionando maior eficácia na prestação de serviços à população;

Considerando uma nova modificação na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador com a criação das Serviço Integrado de Atendimento Regional – SIGA, através da Lei Nº 7.610/2008, consolidando a finalidade de executar a política de descentralização administrativa do município, com foco na melhoria do atendimento ao cidadão;

Considerando não ser apenas uma tendência, mas uma exitosa realidade da gestão municipal a descentralização administrativa das ações da Prefeitura, no sentido de modernização, inovação, promoção, harmonia e transparência dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, como forma de melhorar a qualidade do atendimento, ampliando e garantindo os resultados com maior eficiência e eficácia;

Considerando que na direção das aprovadas descentralizações administrativas das ações da Prefeitura, a criação das Prefeituras-Bairro através da Lei nº 8.376/2012, que disponibilizam nas respectivas áreas de competência todos os serviços à população, sem necessidade de deslocamento até a sede de cada órgão ou secretaria, interagindo permanentemente com o cidadão e agilizando as articulações necessárias para a execução dos referidos serviços, desde a solicitação até a resolução dos problemas, foi um equívoco, o retrocesso com a unificação da AR - I Centro e da AR - V Brotas em uma única administração;

Considerando que a Administração Regional de Brotas – AR V, foi a primeira a ser implantada, era a única com sede própria e estava localizada dentro da área de sua jurisprudência, na importantíssima Av. Mário Leal Ferreira, s/nº - Bonocô, onde atualmente funciona a sede da Defesa Civil - CODESAL;

Considerando que a Prefeitura-Bairro I, está localizada no Centro, sendo a responsável pela administração compartilhada das regiões do Centro da cidade e distante do imenso bairro de Brotas;

Considerando que a Prefeitura-bairro foi a forma encontrada pela Prefeitura de Salvador para aproximar ainda mais a administração municipal do cidadão soteropolitano, facilitando o acesso aos serviços municipais;

Considerando que a cidade de Salvador possui dez Prefeituras-Bairro divididas por regiões, reconhecida pelas últimas gestões municipais e pela população soteropolitana, como uma das melhores práticas na área de descentralização administrativa na prestação de serviços públicos ao cidadão;

Considerando que as unidades das Prefeituras-Bairro possibilitam uma maior interação com as comunidades, conhecimento de suas necessidades e demandas e maior resolutividade através da articulação junto aos órgãos da Administração Municipal e instituições afins;

Considerando que nas Prefeituras-Bairro, são disponibilizados os principais serviços da Prefeitura, com compromisso, excelência e qualidade, assegurando o cumprimento das responsabilidades administrativas e a participação da comunidade na gestão pública;

Considerando ser uma referência na prestação de serviços públicos e no atendimento com excelência ao cidadão, promovendo a melhoria contínua das práticas modernas de gestão e desconcentração administrativa;

Considerando que este modelo de atendimento de prestação de serviços públicos aos cidadãos, possibilitou uma melhora na solicitação dos serviços de emissão de documentos, revalidação de meia passagem, recadastramento biométrico, licença para construção, iluminação pública, poluição sonora, fiscalização e manutenção na cidade, como poda de árvores e desobstrução de canais, dentre outros;

Considerando que a partir da consolidação como referência no atendimento mais acessível e eficaz, de prestação de serviços públicos diversificados no contato direto com o cidadão, tornou-se indispensável cada vez mais a descentralização e expansão de atendimentos através das Prefeituras-Bairro;

Considerando que o Distrito Sanitário de Brotas, abrange os bairros de razoáveis extensões como Brotas, Engenho Velho de Brotas, Cosme de Farias, Acupe de Brotas, Daniel Lisboa, Castro Neves, Matatu de Brotas, Horto Florestal, Candeal de Brotas, Campinas de Brotas, Vila Laura, Luís Anselmo, Boa Vista de Brotas, Santo Agostinho, Alto do Cruzeiro, Alto do Formoso, Alto do Saldanha, Vila 19 de Maio, Galés, Parque Bela Vista, Baixa do Cacau, Vale do Matatu, Bonocô, Comunidade da Vila Viver Melhor, Alto do Siena, Vila São Cosme, Comunidade da Polêmica, Jardim Caiçara, Santa Tereza, Santa Rita, Comunidade do Caminho de Dentro e uma população atual acima de 270.000 habitantes, tornando-o um dos moires e mais populoso distrito do Município de Salvador;

Considerando o reconhecimento a importância histórica do Bairro de Brotas, para o Município de Salvador, devido a Sua fundação em 1718 pelo rei João V de Portugal, a pedido do então arcebispo Sebastião Monteiro da Vide, que tanto a antiga freguesia quanto o atual bairro, assim como a igreja, devem seu nome à vila portuguesa de Brotas, atualmente uma freguesia do “Concelho de Mora”, distrito de Évora, na região do Alentejo, fundada em torno da igreja de Nossa Senhora de Brotas, a primeira de todas, construída em 1424;

Considerando que o bairro recebeu o nome da antiga freguesia de Brotas, e o nome da freguesia vem da Igreja de Nossa Senhora de Brotas, construída entre 1718 e 1772 para ser sua sede;

Considerando que faz parte da formação de nossa cidade no antigo sistema de divisão territorial por freguesias, vigente até a proclamação da República, e a freguesia de Brotas foi, junto com a freguesia de Santo Antônio Além do Carmo, uma das maiores de Salvador;

Considerando que o bairro é remanescente da antiga freguesia de Brotas, uma das maiores do antigo sistema de divisão de Salvador em freguesias, e por isso inclui vários "sub-bairros" em seu território;

Considerando que com a proclamação da República, as antigas freguesias foram transformadas em distritos, que passaram por sucessivas alterações territoriais, mas Brotas a época, manteve o seu antigo território;

Considerando que Segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2010, a população total do bairro em 2010 era de 70.158 habitantes;

Considerando que o conhecido bairro de Brotas, central, o mais habitado e um dos mais extensos da capital, ainda não possui uma Prefeitura-Bairro exclusiva, para atendimento e prestação de serviços públicos aos cidadãos, essenciais ao exercício da cidadania dos moradores de brotas e estratégico, importante para a melhoria contínua das práticas modernas de gestão e desconcentração administrativa do Município de Salvador;

Considerando sua privilegiada localização, extensa dimensão, população, intenso movimento e atividade comercial, devido aos variados comércios, escolas e colégios das redes pública e privada, faculdades, agências bancárias, shoppings, centros comerciais, grandes redes de supermercados e atacadões, teatro, academias, importantíssimos serviços de saúde como o HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ – HAM, para as pessoas carentes e portadoras de câncer, localizado na Avenida D João VI, a MATERNIDADE IPERBA - (Instituto de Perinatologia da Bahia), localizada no final de linha de Brotas, sendo uma das mais importantes maternidades de Salvador na rede pública, o HOSPITAL EVANGÉLICO DA BAHIA que atende a diversas especialidades médicas, o HOSPITAL GERAL DO ESTADO (complexo HGE 1 e 2) referência para os atendimentos de média e alta complexidade e o maior hospital especializado em trauma do Estado da Bahia, e a existência do Cemitério Municipal de Brotas e do Cemitério Jardim da Saudade;

Considerando a posição estratégica e configuração atual do território do Bairro de Brotas, interligado pelas importantíssimas vias da Av. D João VI, Av. Vasco da Gama, Av. Mario Leal Ferreira – Bonocô, Av. General Graça Lessa – Ogunjá, Av. Juracy Magalhães e a Av. Antonio Carlos Magalhães;

Considerando que o bairro de Brotas, possui estrutura e mobilidade urbana adequada, que viabiliza a implantação de uma Prefeitura-Bairro exclusiva, para o atendimento e prestação de serviços públicos, essenciais ao exercício da cidadania de toda a sua população, que compõem o Distrito Sanitário de Brotas;

Considerando que o movimentado bairro de Brotas é classificado quase como uma cidade dentro da cidade, sendo indispensável uma Prefeitura-Bairro exclusiva para o bairro, estratégico e importante para a administração do Município de Salvador;

Considerando a necessidade de expansão e descentralização do atendimento e prestação de serviços públicos essenciais ao exercício da cidadania, através de uma Prefeitura-Bairro exclusiva para os bairros do Distrito Sanitário de Brotas, geograficamente estratégico para a cidade, é que se faz de urgência e relevância para a gestão municipal o envio deste Projeto de Indicação ao Poder Executivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito de Salvador, Dr. Bruno Soares Reis, que realiza junto aos órgãos municipais competentes, o estudo de viabilidade técnica para a implantação da Prefeitura-Bairro Brotas, exclusiva para o atendimento das localidades que integram o Distrito Sanitário de Brotas, dentro do seu perímetro territorial da região, necessário para o melhor e mais próximo atendimento e prestação de serviços públicos diversos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os moradores do bairro e estratégico e importante para a melhoria contínua das práticas modernas de gestão e desconcentração administrativa do Município de Salvador.

Salvador, 29 de julho de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº426/2021

Considerando que **Skatepark** é um ambiente recreativo construído especialmente para a prática do Skate, podendo conter half-pipes, corrimãos, caixotes, rampas de vert, pirâmides, piscinas, assim como vários outros tipos de obstáculos.

Considerando que os **Skateparks** foram criados exclusivamente para a prática de Skate, porém com o tempo, atletas de outros esportes como, BMX e patinadores, começaram a se utilizar desse espaço para suas práticas esportivas.

Considerando que o Subúrbio Ferroviário é um conjunto de bairros de Salvador onde moram cerca de 286 mil habitantes distribuídos em 22 bairros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a construção de um **Skatepark**, no Subúrbio de Salvador.

Salvador, 02 de agosto de 2021.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB.

MOÇÃO Nº 88/21.....Repúdio ao Sr. Fábio Vilas-Boas, Secretário Estadual da Saúde, em razão do ato de misoginia e agressão verbal à chef de cozinha Angeluci Figueredo.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador DUDA SANCHES

MOÇÃO Nº 89/21.....Aplauso em comemoração ao Dia do Capoeirista, celebrado no dia 3 de agosto.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 179/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial para homenagear o Dia Nacional da Agroecologia, comemorado no dia 03 de outubro, conforme a Lei Federal n.º 13.565/2017, com data e horário a serem posteriormente marcados.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

REQUERIMENTO Nº 180/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em alusão à Semana Nacional de Redução de Desastres, comemorada na segunda semana de outubro de cada ano, instituída pelo Decreto Federal de 26 de setembro de 2005, com data e horário a serem posteriormente marcados.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 066/2021 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.206/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público, conforme previsto no Cronograma da Portaria nº 048/2021, publicada no D.O.L. do dia 07/06/2021, o resultado parcial da Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador constante no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria, após a atualização de nota requerida pelo superior imediato.

Art. 2º- O servidor efetivo avaliado que teve alteração de nota após a fase do *feedback* poderá solicitar as notas atualizadas através do e-mail avaliacaodesempenho2020@cms.ba.gov.br, no período previsto para a interposição de recurso administrativo sobre o resultado parcial da Avaliação.

Parágrafo único - O servidor efetivo avaliado deverá observar as fases dos procedimentos estipulados nas datas estipuladas no Cronograma da Portaria nº 048/2021, notadamente no que diz respeito ao registro das "restrições e demais considerações" para fins de cabimento de interposição de eventual recurso administrativo a respeito do resultado da sua avaliação, nos termos do § 1º do art. 240 da Lei 9.206/2017.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seguir-se-ão os demais procedimentos e etapas do processo de Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador previstos na Portaria nº 048/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de agosto de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA 2020/2021

CAD.	NOME	GRAU DE APLICAÇÃO
2160	ADAUTO DOS SANTOS FERREIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6064	ADEMARIA ARAUJO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6084	ADRIANA NEIVA NERY	APLICA COM EXCELÊNCIA
6096	ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6127	ALEXANDRO SOARES RANGEL	APLICA COM EXCELÊNCIA
3362	ALMIRO CRUZ PIMENTEL	APLICA COM EXCELÊNCIA
6102	ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6106	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6182	ANA CAROLINA GONCALVES PAES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6128	ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6063	ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3366	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6165	ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON	APLICA COM EXCELÊNCIA
6203	ANDREA QUEIROZ LIMA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6031	ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6170	ANDRIE ROBERTO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3317	ANGELA CONCEICAO SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2050	ANGELICA CONCEICAO BATISTA DE ALMEIDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6123	ANGELO EDMUNDO PARAISO MARTINS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3240	ANTONIO ALEIXO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3254	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3382	ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3226	ANTONIO FERNANDO SALDANHA BARROS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6197	ANUSKA LABERG DE SOUZA ANDRADE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6141	ARTHUR HENRIQUE LINHARES CALVETTI	APLICA COM EXCELÊNCIA
6169	ARTUR NEIVA MACHADO	APLICA COM EXCELÊNCIA
2186	ARY ALVES DA SILVA	APLICA PLENAMENTE
6207	ARY JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	APLICA COM EXCELÊNCIA
6171	AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6151	BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6149	BERNADETE DIAS OLIVEIRA PINTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6201	BRUNO DA SILVA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6049	BRUNO SANTOS GONCALVES DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3289	CARLITO SANTOS PAIM	APLICA COM EXCELÊNCIA
3313	CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3306	CARLOS FERREIRA FIAES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6100	CARLOS MARIANI MAGALHÃES FILHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3271	CECILIO SERGIO PEREIRA MOTA	APLICA PLENAMENTE
6140	CELESTE MOREIRA DE CARVALHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6153	CELIA COSTA NERY	APLICA COM EXCELÊNCIA
6074	CID ALCANTARA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6143	CINTIA SOUZA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3230	CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA FILHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6178	CLESIO DE ASSIS PORTUGAL	APLICA COM EXCELÊNCIA
2099	CRISPIM BATISTA DE CERQUEIRA	APLICA PLENAMENTE
6080	CYRO OLIVEIRA SERPA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6069	DAIANA SILVEIRA NERY	APLICA COM EXCELÊNCIA
6092	DAIANE COELHO SERRAVALLE	APLICA COM EXCELÊNCIA
3235	DALMO LOPES FERNANDES	APLICA PLENAMENTE
6104	DANIEL ROSA DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6101	DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO	APLICA COM EXCELÊNCIA
9013	DENISE MASCARENHAS ROSA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6094	DENISE VIEIRA DO NASCIMENTO SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6072	DIANA CURVELLO DE CERQUEIRA MAGNAVITA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6161	DIANA LUZ SOARES NEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6085	DIEGO COSTA GRAMACHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6144	DINA PEIXOTO VIANA DO NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3267	EDNILSON DA SILVA CRUZ	APLICA COM EXCELÊNCIA
9016	EDSON ANTONIO MACHADO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6021	EDSON JORGE NEMI	APLICA PLENAMENTE
6134	EDUARDO BASTOS SALES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6206	EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3341	ELIOMAR ORNELAS DA SILVA	APLICA PLENAMENTE
3342	ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6176	ERICA TORRES BASTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6191	ERICO PINTO MIRES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6110	ERON LEAL DIAS SEGUNDO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3212	EUCLEDES FERREIRA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
9023	EUNICE REIS ZACARIAS	APLICA PLENAMENTE
6076	FERNANDA GABRIELA NORONHA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6059	FERNANDA MARCELE SANTANA L LINHARES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6179	FERNANDA MARIA BARAUNA DE FREITAS ARAGAO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6078	FERNANDA OLIVEIRA C. LIMA PELLISSIER	APLICA COM EXCELÊNCIA
6204	FERNANDA OLIVEIRA VILAS BOAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
2111	FERNANDO ANTONIO LIMA RODRIGUES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6213	FERNANDO DA SILVA ASSUNÇÃO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6199	FREDERICO XAVIER DE ARAUJO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6215	GEISA MARIA DE JESUS CORREIA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6138	GEOVANE DA SILVA DIAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3227	GILBERTO COSTA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3290	GILDASIO MOREIRA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3305	GILDETE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
9032	GILVAN JOSE DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
9003	GLADYS REIS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA

6192	GUILHERME LEITE BAROSSI	APLICA COM EXCELÊNCIA
6181	GUILHERME PALMA GUERRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2066	HERBENE DOS SANTOS LIMA	APLICA PLENAMENTE
6173	HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE	APLICA COM EXCELÊNCIA
3432	HILDELIO FRANCISCO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6024	HOSANA LARISSA GUIMARAES OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6083	HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6211	IANY MACEDO RIBEIRO DE SOUSA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6183	INGRID ALMEIDA DE SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3425	IRACEMA MARIA DE BRITO SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3310	IRACI SANTOS	APLICA PLENAMENTE
6038	IRIS GOUVEA DOURADO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6075	ISABELA GARRIDO TEIXEIRA DE C S FERNANDES	APLICA COM EXCELÊNCIA
9022	ISAC GOMES MATOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6212	ISADORA DRESSLER PEREIRA MARON	APLICA COM EXCELÊNCIA
6058	ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES	APLICA COM EXCELÊNCIA
3296	ISMAR INACIO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6137	IVANA BARBOSA DE SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6163	IVANA BARBOSA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6018	IVANISE PIMENTEL MELO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6150	IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6126	JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6046	JAQUELINE GRACE CARDOSO CARNEIRO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6077	JEANINE COSTA LOURENCO DE SOUZA	APLICA PLENAMENTE
3269	JENILSON MENDONCA DE ANDRADE	APLICA PLENAMENTE
6082	JETHER JORGE PINHO MIRANDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3222	JOAO BATISTA MENDONCA DE ANDRADE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6166	JOAO MARCELO DOS SANTOS SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3329	JORGE LUIZ PEREIRA COSTA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2090	JORGE LUIZ SANTANA BONFIM	APLICA PLENAMENTE
3371	JORGE LUIZ SILVA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3268	JOSE AIRTON DAMAZIO DAS NEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
2133	JOSE ALOISIO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
9006	JOSE GUILHERME SANTIAGO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3261	JOSE JORGE SANTANA DO NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6122	JOSE MAURICIO LOPES FERNANDEZ	APLICA COM EXCELÊNCIA
3223	JOSE VITOR FONTES PENAS SEARA	APLICA PLENAMENTE
3333	JOSEMAR DE SOUZA BORGES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6146	JOSNEI MAGALHAES DE OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3339	JUAREZ DA SILVA AZEVEDO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6045	JUCIENE ALVES PEREIRA MIRANDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6000	JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3039	JUREMA CONCEICAO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6093	JUSSARA DE CARVALHO N. ALBUQUERQUE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6048	KATIANE DA SILVA SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6160	KAUE MACHADO ALMEIDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6214	LAIS GUERREIRO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6111	LARISSA MARIA MERCES AMADO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6194	LAZARO CRUZ DA CUNHA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6131	LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6193	LIANE ANDRADE DE MATOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6055	LILIAN ALVES MOURA DE JESUS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6034	LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3304	LOURIVAL DE JESUS BASTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6200	LUANA LIMA CAIRES DE SOUSA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6145	LUCIANA DE MORAIS SENA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6105	LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3319	LUCIANO ELIAS SANTOS JUNIOR	APLICA COM EXCELÊNCIA
6067	LUCIANO SANTA BARBARA SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6174	LUCIANO SANTANA CUNHA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6061	LUCINEI SANTOS DE SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2053	LUCY DE JESUS CALDEIRA DA COSTA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3365	LUIS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	APLICA PLENAMENTE
3373	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	APLICA PLENAMENTE
3292	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	APLICA PLENAMENTE
3346	LURDES DE SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6120	MAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6190	MANOELA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6177	MARCELLA RIBEIRO SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6112	MARCOS ANTONIO SANCHES DE SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6205	MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA	APLICA PLENAMENTE
2021	MARIA DAS GRACAS NAZARETH MOTA	APLICA MINIMAMENTE
3278	MARIA DE FATIMA CORREIA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
2124	MARIA DE LOURDES BRANDAO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6012	MARIA ESTER DE MELO COELHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6209	MARIA LETICIA SILVA ANDRADE	APLICA COM EXCELÊNCIA
3279	MARIA LUISA NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3040	MARIA TEREZA VASCONCELOS DE SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6187	MARIANA DANTAS DE ARAUJO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3351	MARILENE SANTOS PEIXOTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
2056	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3381	MARIO FERREIRA NETO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6053	MATEUS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6208	MATHEUS SABACK LEAL	APLICA COM EXCELÊNCIA
6175	MICHELE BARRETO MANHAES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6167	MIRNAH LEITE M. MASCARENHAS ANDRADE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6051	MONICA MOURA DA COSTA E SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2018	MUNIRA ABUD MENEZES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6196	MYLENA SUAREZ DOS S. MONTENEGRO LIMA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6109	NADILSON FRUTUOSO DE JESUS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6052	NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ	APLICA COM EXCELÊNCIA
6184	NILSON MAGALHAES MONTEIRO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6113	NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ BRANCO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6125	NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6202	ORIANA LEITE BIAO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6172	PABLO TADEU LUZ DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6168	PAULA SALES PIMENTEL	APLICA COM EXCELÊNCIA
6032	PAULA VIANNA BASTOS CARVALHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6015	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6189	PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN	APLICA COM EXCELÊNCIA
6068	QUEDNER DE SOUZA MATOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6047	RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6164	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6081	RAFAELA ARAUJO CASTELO BRANCO VERAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6195	RAILTON LIMA CORREIA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3343	RAIMUNDO JORGE ALVES DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6009	RANUZIA MERCES SANTOS GALTIERI	APLICA COM EXCELÊNCIA
3359	REGINALDO ALMEIDA COUTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3314	REGINALDO DA CRUZ SANTOS	APLICA PLENAMENTE
3374	REINALDO PEDREIRA MACEDO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6162	RENATA TANAJURA CAMBUI	APLICA COM EXCELÊNCIA
6030	RODRIGO DO NASCIMENTO DIAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6210	RODRIGO MOTA FERREIRA NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6033	RONDINELE FELIX DE SANTANA	APLICA PLENAMENTE
2181	RONILDA TRINDADE DE ASSIS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6057	ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6066	ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3379	RUI JONAS PEREIRA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6013	RUTE CECILIA ARAUJO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6035	SANDRA BOAVENTURA DE SOUSA	APLICA COM EXCELÊNCIA
9012	SERGIO BERENGUER FERNANDES	APLICA PLENAMENTE
6001	SIDELMAR ARAUJO CASTRO	APLICA COM EXCELÊNCIA
9000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6117	SIMONE LIMA GAUDIANO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6157	SINARA DE ATHAYDE MACEDO CORREIA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2063	SONIA MARIA TEIXEIRA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2025	TANIA MARIA FREITAS JESUINO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6142	TATIANA BRITO LARANJEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6004	TATIANA VALENTINA M DE A GOES E FERNANDES	APLICA PLENAMENTE
6130	TATIANE GOMES SILVA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6065	THAMIRES DA SILVA ALMEIDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6156	THIAGO BARBATO MAIA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6054	TIAGO ALMEIDA NEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6115	TIAGO LEITE ARAGAO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6121	TIAGO LUIS DOS SANTOS BULHOES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6198	UELTON DE SANTANA BARBOSA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3272	VALDEMIRO DA ANUNCIACAO SANTOS LOPES	APLICA PLENAMENTE
3320	VALFRAN FACCHINETTI RIBEIRO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6132	VANESSA MONTEIRO CORREIA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6124	VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6087	VINICIUS VASCONCELOS DE ALMEIDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6188	VITOR DE MELLO FREITAS	APLICA PLENAMENTE
6185	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6095	WAGNER AMORIM FERREIRA DE SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6158	WALLACE BISPO MENDES DE JESUS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6006	WALTER E DA S BRITO	APLICA PARCIALMENTE
6152	WASHINGTON LUIZ BELTRAO PINTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3312	WELLINGTON SILVA ALVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
3378	WILMA MENESES DA CUNHA	APLICA COM EXCELÊNCIA

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**13/2020**
PROCESSO Nº	141/2021, de 02 de fevereiro de 2021.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 10/2020
LOCADORA:	Angel Patrimonial Ltda.
CNPJ Nº	05.743.327/0001-77
PARECER JURÍDICO Nº	158/2021
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 13/2020, cujo termo inicial deu-se aos 10 de agosto de 2020, que tem por objeto a locação de galpão, perfazendo uma área total de 454m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), na Praça Rodolfo Dantas, nº 07, Subdistrito de Nazaré, inscrito no IPTU sob o nº 074.599-5, para atendimento das demandas da LOCATÁRIA.
VALOR TOTAL:	R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 10 de agosto de 2021.
BASE LEGAL:	Art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	09 de agosto de 2021.
ASSINAM:	Adriano Motta Gallo – Representante da Locatária Manuel Enrique Iglesias Moure – Representante da Locadora Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	POLÍTICA NA MESA -	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
12:59	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
13:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
15:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
16:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
16:10	O QUE VC VAI SER - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:50	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:00	COLETIVA - CINTIAK ELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**